MENSAGEM Nº 03/18

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador, institucionaliza as determinações do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador e dá outras providências".

A Mobilidade Urbana é um atributo relacionado ao deslocamento de pessoas e bens no espaço urbano, que inclui veículos, vias e toda a infraestrutura existente. As questões ligadas à mobilidade urbana tem sido um desafio, especialmente para as grandes metrópoles.

Nossa Cidade vem experimentando, nos últimos anos, um elevado crescimento das frotas de automóveis e motocicletas, assim como a elevação dos níveis de conflito entre os fluxos de passageiros e o sistema de distribuição de cargas, o que demonstra os inúmeros problemas a serem enfrentados a curto, médio e longo prazos, tanto em relação às questões institucionais quanto às físicas e operacionais.

Nesse sentido, o Projeto de Lei ora apresentado à essa egrégia Câmara de Vereadores, cujo conteúdo foi construído através de uma ampla participação social incluindo espaços de diálogo e de compromisso recíproco onde foram apresentados e discutidos o diagnóstico e formulado propostas, demonstra a preocupação da Administração Municipal no enfrentamento das necessidades e desafios da mobilidade urbana na capital baiana na medida em que envolve suas diversas modalidades, especialmente, aquelas relacionadas aos pedestres e ciclistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município e colocando cada modo de transporte na função mais adequada às suas características e a sua articulação em nível metropolitano.

Além dos princípios, diretrizes e objetivos gerais da Política Municipal de Mobilidade Urbana de Salvador, a presente proposição dispõe sobre as determinações a serem observadas pelo Executivo na instituição do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador, o conteúdo do PLAMOB, os objetivos estratégicos, os instrumentos de gestão, acompanhamento e participação social, em total conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.587/12, que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU.

A Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador a ser instituída representa um avanço em relação à abordagem tradicional do transporte urbano na medida em que, não se limita apenas a contemplar o

trânsito e o transporte público, mas procura incorporar também os modos não motorizados e o transporte de cargas, buscando dessa forma, ampliar a abrangência de análise da mobilidade urbana de Salvador e tratar todos os seus componentes de forma integrada.

Foi definido um caminho para a eficiência e homogeneidade da mobilidade de Salvador, dentro de um cenário de desenvolvimento otimista de sustentabilidade ambiental a médio e longo prazos, em consonância com a descentralização dos empregos e com a implantação de um sistema de transporte capaz de conformar uma Rede Única de conectividade regional, aliada à reestruturação e ampliação do sistema viário, agregada a uma efetiva integração dos ciclistas e da preocupação com a circulação confortável e segura dos pedestres.

Desse modo, é possível afirmar que essa Política Municipal se constitui num marco fundamental para a Cidade e para a Administração Municipal, pois significa criar as condições para o desenvolvimento articulado do planejamento urbano com o transporte e a circulação de pessoas e bens, com foco na melhoria da qualidade ambiental urbana através de uma política para a mobilidade urbana sustentável.

Ressalte-se ao final, que em razão da necessidade de monitoramento da implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador está sendo proposta a criação de dois cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Face ao exposto, ao encaminhar o presente Projeto de Lei a essa veneranda Casa Legislativa, estou certo da atenção e da diligência dos Senhores Vereadores na sua apreciação, de modo que o Município de Salvador possa finalmente contar com a Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável no sentido de fomentar a contínua melhoria das condições da mobilidade urbana na capital baiana.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares as expressões do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito